



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

| | | | |
|----------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| TIPO DOC Decreto | Nº DOC 6.274 e 6.275/2020 | Nº DIÁRIO DOM3074 | DATA PUBLICAÇÃO 20/06/2020 |
|----------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|

DECRETO Nº 6.274, DE 19 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.333.027,93 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e vinte e sete reais e noventa e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.017 de 27 de dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.333.027,93 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e vinte e sete reais e noventa e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 19 de junho de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|--|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.333.027,93 |
| 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 1.243.525,99 |
| 2021 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | | | | | 199.227,18 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12141000 | 0001 | 8.755,18 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12141000 | 0001 | 190.472,00 |
| 2029 FORTALECIMENTO DA POLITICA DE REGULAÇÃO – EXAMES, CIRURGIAS E | | | | | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12142000 | 0001 | 100.000,00 |
| 2030 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉ | | | | | 229.593,04 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12142000 | 0001 | 151.325,28 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12142000 | 0001 | 78.267,76 |
| 2031 FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA (MARIA NAZARE) | | | | | 21.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 21.000,00 |
| 2033 FORTALECIMENTO DA REDE CEGONHA | | | | | 639.548,07 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 639.548,07 |
| 2835 FMS - Manutenção e Funcionamento | | | | | 54.157,70 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 34.157,70 |

| | | | | |
|---|---|----------|------|---------------------|
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 20.000,00 |
| 02 .081 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS | | | | 89.501,94 |
| 2911 Manutenção e Funcionamento da Unidade | | | | 89.501,94 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 89.501,94 |
| Anexo II (Redução) | | | | 1.333.027,93 |
| 02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 1.243.525,99 |
| 1028 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CONSULTÓRIO NA RUA | | | | 28.491,48 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12141000 | 0001 | 18.491,48 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 10.000,00 |
| 1036 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPE | | | | 70.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001 | 20.000,00 |
| 1039 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | | | | 50.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 50.000,00 |
| 1045 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TÉCNOLÓGICO DA SESAD | | | | 342.204,77 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 11.215,57 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12150000 | 0001 | 329.999,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12110000 | 0001 | 990,20 |
| 2019 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FA | | | | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12141000 | 0001 | 10.000,00 |
| 2020 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E | | | | 100.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12141000 | 0001 | 100.000,00 |
| 2023 FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇ | | | | 50.329,74 |
| | 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12141000 | 0001 | 50.329,74 |
| 2025 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL | | | | 15.000,00 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12143000 | 0001 | 15.000,00 |
| 2026 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | | 5.000,00 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12143000 | 0001 | 5.000,00 |
| 2028 FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PREVENÇÃO DAS IST/AIDS E HEPATITE | | | | 72.500,00 |
| | 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 72.500,00 |
| 2035 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA | | | | 500.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 300.000,00 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001 | 200.000,00 |
| 02 .081 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS | | | | 89.501,94 |
| 1048 Restauração, construção e paisagismo de praças e logradouros públicos | | | | 89.501,94 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 89.501,94 |

providências.

DECRETO Nº 6.275, DE 19 de junho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso

II da Lei Municipal nº 2.017 de 27 de dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 19 de junho de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|--|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 700.000,00 |
| 02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 700.000,00 |
| 2023 FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇ | | | | | 700.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12141000 | 0001 | 300.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12141000 | 0001 | 250.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12141000 | 0001 | 150.000,00 |